

LEI Nº 1.138 /2009

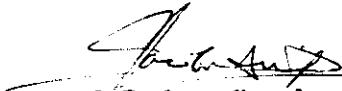
"Dispõe sobre denominação de Praça Pública".

O Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins no uso pleno das prerrogativas constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A Praça localizada no Lote "A" do Setor Industrial passa a ser denominada como Praça Deputado Manuel Lima.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de dezembro de 2009.


José Salomão Jacobina Aires
Prefeito Municipal

*Arquivado
03/10/2010
[Assinatura]*